

Decreto Nº 95 - de 23 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	18.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	23.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS	- - - - - R\$	16.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0014.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$	7.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	7.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	23.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Junho de 2022

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO DE SALES:23668849668
Data: 2022.07.11 14:06:50 -03'00'

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68